

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMOLÂNDIA

A/C: SIELENE CRISTINA NUNES DOS SANTOS

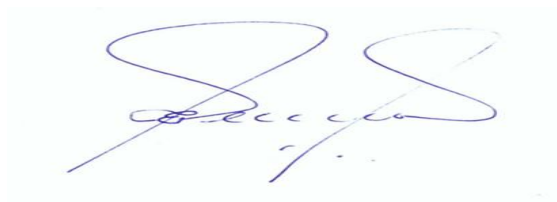
Ref. Ofício nº 005/2020

A Empresa **TECAR DIESEL CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA**, concessionária Mercedes-Benz, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº **28.567.438/0002-56**, apresenta sua contra razão:

Senhora pregoeira, através do envio pela comissão de licitação, tomamos conhecimento do recurso interposto pela empresa MARCA AUTO CENTER COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVO LTDA, deveras, ficamos surpresos com o conteúdo apresentado, haja vista, que não condiz com a intenção de recurso registrado em ata, são temas divergentes.

A nosso ver, esta interposição de recurso é inócua, por estar divergente com a intenção registrada na ata.

Palmas, 04 de junho de 2020.



Edson Araújo Ferreira
Procurador.
RG: 3.922.437 SESP/DF
CPF: 773.070.628/87.